



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

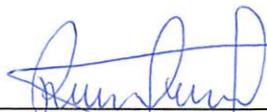
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DESPACHO:

REF: Projeto de Lei nº **036/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas acometidas de fibromialgia, no âmbito do Município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.

1. O Projeto de Lei nº **036/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da sessão ordinária do dia 09/04/2024, distribuído cópias aos Vereadores e encaminhado nesta mesma data à Procuradoria Geral, para análise e parecer jurídico.
2. Em 07/05/2024 a matéria retornou da Procuradoria Geral, onde recebeu parecer, sendo juntado ao presente processo.
3. Em 14/05/2024 a matéria foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para exame e parecer.
4. No dia 15/05/2024, as citadas Comissões se reuniram em conjunto sendo designado para relator do citado Projeto de Lei o Vereador **Marcos Aurélio Oliveira Pinto**,. que após analisar a presente matéria, apresentou parecer pela **Devolução ao Autor do Projeto de Lei nº 036/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências que entender necessárias, conforme faculta o art. 58 do Regimento Interno, o qual foi aprovado pelos Vereadores.
5. Assim, considerando que foi aprovado pelos Vereadores o parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, opinando pela **Devolução ao Autor do Projeto de Lei nº 036/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, com base no art. 23, "b", II, do Regimento Interno, fica o citado Projeto de Lei **devolvido ao seu autor**.
6. Comunique-se e archive-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo, ES, em 28 de maio de
2024.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Robson Pessin Desteffani** em 14/06/2024 09:29

Checksum: **4481F1679EF962BEDBDC2DDEB95C48D5ABC38960FFF20B32A09008D35CA68A0E**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.